

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DOUTOR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR - DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Correa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro, e o Exmo. Sr. Ministro convocado, Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Às nove horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 27:

Nº 35.108 - (MR/FC) - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Apelante: A Prom. da 1ª Aud. de Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha, que absolveu Roberto Suda de Andrade e Edne Gomes da Fonseca, civis, do crime previsto no art. 155, do CPM. - Contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende, Relator, / Gen. Ex. Terra Ururahy e Alm. Esq. Saldanha da Gama, deram provimento, em parte, a apelação do Ministério Público, para condenar Roberto Suda de Andrade a 4 meses de detenção, como incurso no art. 155, do CPM, comb. com o art. 20, da mesma lei, e negaram provimento, para confirmar a sentença que absolveu Edne Gomes da Fonseca, unanimemente.

Nº 35.195 - (MR/PB) - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Apelante: A Prom. da 1ª Aud. de Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha, que absolveu Luiz Gonzaga da Silva, civil, do crime

(Cont. da ata da 24ª Sess., em 29/IV/966)

crime previsto no art. 229, § 1º, comb. com o art. 221 tudo do OPM. - Negaram provimento à apelação, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende, Relator, Gen. Ex. Terra Ururahy e Alm. Esq. Saldanha da Gama, que davam provimento à apelação, para condenar o acusado a 3 anos e 1 mês de prisão. (Não assistiu ao relatório, o Exmo. Sr. Min. Dr. Alcides / Carneiro).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 28.242 - (GM) - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Pacientes: Sérgio da Silva Gomes e Zeferino Xisto Toniato, civis. Impetrantes: Teófilo R. de Vasconcellos e Antonio C. Alves Pereira, Advgs. - Concederam a ordem, em parte, para o paciente Sergio da Silva Gomes responder, em liberdade ao processo, e negaram a ordem, pela competência da Justiça Militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Saldanha da Gama e Ten. Brig. Corrêa de Mello, que concediam, com anulação do processo, e os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua concediam a ordem, por ambos os fundamentos. (Não assistiu ao relatório, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy).

Nº 28.261 - (AP) - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armádo Perdigão. Paciente: Domingos Siqueira Campos, Cap. do Quadro Suplementar da Polícia Militar de Pernambuco. Impetrante: O paciente. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy).

Nº 28.259 - (GM) - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Paciente: Antonio Lopes de Souza, civil. Impetrante: Volmar de P. Freitas, Adv. - Concederam a ordem, para o paciente ser posto em liberdade, unanimemente. Os Exmos. Srs. Mins. Drs. Waldemar Torres e Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Dr. Romeiro Neto e Gen. Ex. Mourão Filho concediam, para anulação do processo. (Não assistiu ao relatório, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy).

Nº 28.132 - (RN) - Rio de Janeiro. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Silvestre Pereira Rosa, civil. Impetrante: Vanor P. da Rocha, Adv. - Julgaram prejudicado o pedido, por já estar em liberdade o paciente, unanimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy).

(Cont. da ata da 24ª Sess., em 29/IV/966)

- Nº 28.248 - (MF) - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex./Mourão Filho. Paciente: Darcy Ribeiro, civil. Impetrante: Naure Feliz, Adv. - Negaram á ordem, unânimemente, (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar; não assistiu ao relatório, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Terra Ururahy).
- Nº 28.263 - (MF) - Minas Gerais. Rel. O Exmo Sr. Ministro Gen Ex Mourão Filho. Pacientes: Cláudio Gonçalves da Rocha e Nelson da Silva Barbosa, civis. Impetrante: José Roberto Machado, Adv. - Negaram a ordem, por estar o processo em andamento, unânimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra/Ururahy).
- Nº 28.273 - (EC) - Guanabara. Rel. O Exmo Sr Min Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Everaldo Almeida Valadares, civil. Impetrante: Edmilson J. da Oliveira, Adv. - Homologaram a desistência, unânimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy).
- Nº 28.258 - (CM) - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min Ten Brig Corêa de Mello. Paciente: Fernando Martins de Oliveira, civil. Impetrante: Mário de B. Pereira, Adv. - Julgaram prejudicado o pedido, por já estar em liberdade o paciente, unânimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy).

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 35.208 (MR/MF) - Rel. O Exmo Sr Min Dr Murgel de Rezende. Rev: O Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho. Apelante: A Prom da 3ª Aud da 1ª R M. Apelada: A sentença do CEEJ da 3ª Aud da 1ª que absolveu Desoartes Gahyva, Cel Reformado, do crime previsto no art 134, do CPM; Alceu Luiz Cardoso Ramos, Sub-Ten Ref, dos crimes previstos nos arts 130, inc II, 134, 136, inc II, e 141, tudo do CPM; Wilson Barros, Guilherme Ferreira dos Santos e Waldomiro Medeiros, dos crimes previstos / nos arts 130, inc II, 136, inc II, e 139, tudo do CPM; Ronald Guarany de Souza Freitas, dos crimes previstos nos arts 130, inc II, 134, 136, inc II, 139, e 141, tudo do CPM, e João Thiago Cotta e Ernani Ricarte Cunha, do crime previsto no art 141, do CPM, to dos Sgts Reformados. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 35.149 - (MR/FC) - Rio Grande do Sul. Rel O Exmo Sr Min Dr Murgel de Rezende. Rev O Exmo Sr Min Alm Esq Figueiredo Costa. Apelante: A Prom da 3ª Aud da 3ª R M. A apelada: A sentença do CPJ da 3ª Aud da 3ª RM e Deoclides Peroni, civil, absolvido do crime previsto / no art 182, § 1º, inc II, comb com o art 29, inc II, tudo do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont da ata da 24ª Sess, em 29/IV/966)

Nº 35.165 - (MR/EC) - Paraná. Rel. O Exmo Sr Min Dr Murgel de Bezenze. Rev O Exmo Sr Min Alm Esq Figueiredo Costa. A perante: A Prom da Aud da 5ª R M. Apelada: A sentença do CPJ da Aud da 5ª RM, que absolveu Oscar Noviski, Sd do Exército, do crime previsto no art 181, § 3º, e 182, § 5º, comb com o art 66, § 1º, tudo do C P M, sem prejuízo da ação disciplinar. - (Julgamento em sessão secreta).

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 4.116 - (WT) - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres. Recorrente: A Prom da 2ª Aud de Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr Auditor, que deixou de receber a denuncia oferecida contra os civis Alexandrino de Oliveira Filho, Giovanni Dini, Charles Shelley Finnegan Junior, Waldir Paes, Walter Luiz Giesbrecht, Basilio Ferreira Pimenta, Ary Bobba e Aritone de Almeida Emanuel, por considerar a Justiça Militar incompetente para julga-los. - Não tomaram conhecimento do recurso, por falta de amparo legal, unânimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy).

P E T I Ç Ã O

=====

Nº 194 - (SG) - São Paulo. Rel O Exmo Sr Min Alm Esq Saldanha da Gama. - Eclair Blumer, ex-Sd do Exército, condenado a 1 ano de reclusão, incurso no art 198, § 4º, inc IV e V, comb com o § 2º, do mesmo artigo, o art 62, inc I, tudo do CPM, por sentença do CPJ da 1ª Aud da 2ª R M, requer, por seu advogado, a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos termos do art 115, do CPM. - Julgaram prejudicado, por falta de objeto, unânimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy).

R E P R E S E N T A Ç Ã O

=====

Nº 746 - (SG) - São Paulo. Rel. O Exmo Sr Min Alm Esq Saldanha da Gama. - O Dr Promotor da 2ª Aud da 2ª R M, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao civil Cristiano Leopoldo Tiemann, condenado a 44 meses de reclusão, incurso no art 198, § 4º, inc V, comb com os arts 66, § 2º e 198, tudo do CPM, por sentença do CPJ da mesma Auditoria, de 16 de junho de 1953. - Deferiram a representação, para julgar extinta a punibilidade, pela prescrição, em favor de Cristiano Leopoldo Tiemann, e ex-officio para Paulino Tomazzi e Sebastião Carlos / Sampaio, na forma do parecer da Procuradoria-Geral / da Justiça Militar, unânimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy).

A P E L A Ç Ã O

=====

(Cont da ata da 24^a Sess, em 29/IV/966)

Nº 35.156 - (RC/SG) - Pará. Rel. O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro / da Costa. Rev O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gam a. Apelante: José Marques da Cunha, 3º Sgt do Exército, condenado a 1 ano e 1 mês de prisão, incurso no art 225, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da Aud da 8ª R M. - Deram provimento, em parte, a apelação da defesa, para condenar o acusado a 3 meses de prisão, por desclassificação para o art 139, do CPM, unanimemente. (Não assistiu ao relatório, o Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy).

Nº 35.189 - (SG/MR) - Guanabara. Rel. O Exmo Sr Min Alm Esq Saldanha da Gam a. Rev O Exmo Sr Min Dr Murgel de Rezende. Apelante: Carlos Alberto Soares, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 163, comb com os §§ 1º e 4º e letra "a" do art 62, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Regimento 7 Sampaio. - Negaram provimento a apelação da defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 35.198 - (WT/EC) - Guanabara. Rel. O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres. Rev O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Apelante: Aristarco da Silva Pessoa Barros, CB FN nº 58 1625 6, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art 182, § 1º, inc I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud de Marinha. - Deram provimento, em parte, a apelação da defesa, para condenar o acusado a 8 meses de prisão, unanimemente.

Nº 35.160 - (MR/GM) - Guanabara. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Rev O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grun Moss. Apelantes: A Prom da 1ª Aud de Marinha e Zilton Dias, 1ª Cl SC nº 62 2129 3, da Marinha, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art 205, I parte, do CPM, por desclassificação. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud de Marinha. - Deram provimento, em parte, a apelação da Promotoria, para condenar o acusado a 4 meses de prisão, prejudicada a apelação da defesa, unanimemente.

Nº 35.224 - (RC/MF) - Rio Grande do Sul. Rel O Exmo Sr Min Dr Ribeiro da Costa. Rev O Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho. Apelante: Luiz Carlos Chaves, Cb do Exército, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art 182, § 5º, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud da 3ª R M. - Negaram provimento a apelação da defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 35.153 - (WT/GM) - Guanabara. Rel. O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres. Rev O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grun Moss. Apelantes: Ubirajara Cunha, FN SD 62 1664 6, e Vanildo Rodrigues Bezerra, FN SD nº 62 3246 6, ambos Fuzilheiros Navais, condenados a 8 meses de prisão, incursos no art 198, § 4º, incs I, IV e V, comb com os arts 59, inc II, letra "c", inc I, e § 2º, do art 198, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da

(Cont da ata da 24ª Sess, em 29/IV/966)

2ª Aud de Marinha. - Negaram provimento à apelação da defesa, para confirmar a sentença e condenatória, unanimemente.

- Nº 35.117 - (RC/GM) - Rio Grandé do Sul. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Rev O Exmo Sr Ministro Maj/ Brig Grun Moss. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud da 3ª R M. Apelada: A sentença do CPJ da 3ª Aud da 3ª R M, que condenou Heider Moraes de Oliveira, civil, a 2 anos de reclusão, incurso no art 198, § 4º inc V, comb com o § 2º, do mesmo artigo, do CPM. - Negaram provimento a apelação da Promotoria, para confirmar a sentença condenatória, com fundamento / no art 198, § 4º, alínea V, do CPM, excluindo o § 2º, do mesmo artigo do diploma legal, unanimemente.
- Nº 35.205 - (RN/PB) - Guanabara. Rel. O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Rev O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bévilaqua. Apelante: A Prom da 3ª Aud da 1ª R M. Apelada: A sentença do CEJ da 3ª Aud da 1ª R M, que absolveu Ray-mundo Benjamin Falcão de Queiroz, Major; Jackson Brongnoli Guedes, Capitão, e Léo Ferreira de Vasconcelos, 1ª Ten, todos do Exército, dos crimes previstos nos arts 133 e 134, e seu paragrafo, do CPM, e art 2º, inc III, da Lei nº 1 802/53; José Alexandre May, Enir Castro de Macedo, e Pedro Gabriel Nora Filho, Sargentos, todos do Exército, do crime previsto no art 135, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 35.210 - (GM/MR) - São Paulo. Rel. O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grun Moss. Rev O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: A Prom da 2ª Aud da 2ª R M. Apelada: A sentença do CJ do 4º R I, que julgou nulo o termo de decisão lavrado contra o Sd Unile Salvador Amerise, do referido Regimento, isentando-o do processo e da reincclusão, e determinando o arquivamento do processo - Deram provimento, em parte, a apelação da Promotoria, para anular o processo, com renovação do mesmo, unanimemente.
- Nº 25.218 - (RC/PB) - Guanabara. Rel. O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Rev O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Apelante: Demostenes das Neves Freitas, 3º Sgt/ FN Reformado, condenado a 1 ano de detenção, incurso no art 182, do CPM, convertido este tempo em medida / de segurança. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud de Marinha. - Negaram provimento a apelação da defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 1.042 - (RC/MF) - Guanabara. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Rev O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Fi

(Cont da ata da 24ª Sess, em 29/IV/966)

lho. Requerente: Lamonier Ferreira de Barcelos, FN SD nº 186 632, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 182, do CPM, por sentença do CPJ. da 2ª Aud do Marinha. - Tomaram conhecimento, para indeferir o pedido, por falta de amparo legal, unanimemente.

R E P R E S E N T A Ç Ã O =====

Nº 763 - (RC) - Rio Grande do Sul. Rel O Exmo Sr Min Dr Ribeiro da Costa. - O Dr Auditor da 1ª Aud da 3ª R M, com fundamento no art 16, § 1º, do C J M, comb com o art 2º, letra "a" e "b", do Dec Lei nº 3 581, de 3/9/ - 1941, solicita ao S T M as medidas necessarias para que aquela Auditoria possa constituir, com os doutores Substitutos de Auditor e Promotor, um Conselho / Extraordinario, de Justiça, para funcionar paralelamente ao Conselho Permanente de Justiça do Exercito. - Indeferiram a representação, contra os votos dos Exmos Srs Mins Alm Esq Figueiredo Costa e Gen Ex Mourão Filho, que deferiam o pedido.

A P E L A Ç Ã O =====

Nº 35.201 - (RC/AP) - Guanabara. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Rev O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. .Apelante: A Prom da 3ª Aud da 1ª R M. Apelada: A sentença do CPJ da 3ª Aud da 1ª R M, que absolveu Amaro Catharino, 2º Sgt; Esdras de Lima Veloso de Oliveira, Cb; , Diogenes de Freitas Lima, Zilmar Guerra e Jorge Goes, Sds, todos do Exercito, e Cloyis Gonçalves, Sebastião Francisco Vaz e William Lugão, ex-Sds, todos do crime previsto no art 197, comb com o art 66, tudo do C P M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 35.163 - (RN/GM) - São Paulo. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Romão Neto. Rev O Exmo Sr Ministro Maj Brig Grun Moss. / Apelante: Augusto Vicente do Amparo, civil, condenado a 1 ano de reclusão, incurso no art. 11, letra "a" § 3º, da Lei nº 1 802/53. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud da 2ª R M. - Deram provimento a apelação da defesa, para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama e Ten Brig Corrêa de Mello, que negavam provimento, para confirmar a sentença. (Nao assistiram ao rolatorio, os Exmos Srs Mins Drs Alcides Carneiro e Murgel de Rezende).

Nº 34.792 - (WT/SG) - Minas Gerais. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres. Rev O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: A Prom da Aud da 4ª R M. A apelada: A sentença do C E J da Auditoria da 4ª R M, que julgou incompetente a Justiça Militar, para processar e julgar o civil Francisco Farias Nascimento -

(Cont da ata da 24ª Sess, em 29/IV/966)

to, como incurso no § único, do art 42, da Lei nº 1 802, de 5/I/1953. - (Julgamento em sessão secreta).

RECURSOS CRIMINAIS

=====

Nº 4.133 - (RC) - Mato Grosso. Rel: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Recorrente: O Dr 1º Substituto de Prom da Aud da 9ª R M, que não se conformou com o despacho do Dr Auditor daquela Auditoria, que concedeu os benefício dos Decretos nºs 57 359 e 57 567, de 29/-XI/65 e 4/I/66, respectivamente, ao sentenciado Elío Torraca Filho. Recorrido: O despacho do Dr Auditor, que concedeu indulto ao sentenciado Elío Torraca Filho, por considera-lo amparado pelos citados Decretos. - Rejeitaram o recurso, para manter o despacho do Dr Auditor, unanimemente. (Não assistiram ao relatorio, os Exmos Srs Mins Drs Alcides Carneiro e Murgel de Rezende).

Nº 4.142 - (RC) - Rio Grande do Sul. Rel O Exmo Sr Ministro Dr/ Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 3ª Aud da 3ª R M. Recorrida: A decisão do CEJ da 3ª Aud da 3ª R M, que revogou a prisão preventiva decretada / contra Adão Skonieski, 1º Ten Reformado; Ney Borba/ de Oliveira, 2º Sgt; Arioaldo Salau Pinheiro, 2º Sgt; Arezoly Pacheco da Silva, 3º Sgt; Oracio Guilhão Lacerda, 3º Sgt; Getúlio Laudelino Koop, 2º Sgt, e Arnildo Beuter, civil. - Negaram provimento ao recurso da Promotória, para manter a decisão do Conselho de Justiça, contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Terra Ururahy, que dava provimento ao recurso. / (Não assistiram ao relatorio, os Exmos Srs Mins Alm Esq Saldanhá da Gama e Drs Alcides Carneiro e Murgel de Rezende).

Republicações - H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 28 232 - (PB) - Guanábara. Rel O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Paciente: Francisco Coutinho de Oliveira/ Barranhas, civil. Impetrante: Oliveiros Vilça, Adv. - Unanimemente, concederam a ordem, sem prejuízo / do processo. Os Exmos Srs Mins Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex Pery Bevilacqua, concediam para trancamento do processo. O Exmo Sr Min Gen Ex Mourão Filho concedia por excesso de prazo. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 23ª SESSÃO, EM 27 DO CORRENTE).

(Cont da ata dq 24^a Sess, em 29/IV/966)

INQUÉRITO

=====

Nº 111 - (WT) - São Paulo. Rel O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres. - Inquerito procedido na 2^a Auditoria da 2^a R M, para apurar os fatos constantes da Representação nº 706, de que foi encarregado o Dr Yaco de Bleasby Fernandes, Auditor da 2^a Aud de Marinha, em que o General-do-Exercito Amaury Kruei, Comandante do II Exército, oncaminha processo de sindicância, realiza da em Osasco (S Paulo), para apurar a interferência de militares na política municipal, por conter acusações ao Dr José Tinoco Barretto, Auditor da 2^a Aud da 2^a R M. - Determinaram a remessa dos autos ao Exmo Sr Dr Procurador-Geral da Justiça Militar, para reexame da atuação do Dr Auditor José Tinoco Barretto, com extração de cópias de peças dos autos para a Ordem dos Advogados do Brasil, relativa a participação do Dr J B Viana de Moraes, contra os votos dos Exmos Srs Mins Gens Ex Pory Bovilaqua e Mourão Filho, que aplicavam a pena disciplinar ao Dr Auditor, com extração de peças, para conhecimento da Ordem dos Advogados, sobre a participação do Dr Advogado. (RE PUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 23^a SESSÃO, EM 27 DO CORRENTE).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S

=====

35.222(MR/AP) - 35.240(CM/RC) - 35.230(CM/WT) - 35.111(CM/MR)
 35.178(CM/MR) - 35.227(CM/WT) - 35.234(PB/WT) - 35.154(AP/RC)
 35.255(AP/RC) - 35.229(SG/RN) - 35.162(RC/CM) - 35.170(RC/GM)
 35.256(PB/RN) - 34.028(RC/GM) - 35.120(WT/PB) - 35.161(WT/SG)
 35.101(WT/FC) - 35.249(SG/RC) - 35.233(AP/RN) - 35.244(PB/RC)
 34.908(AP/RN) - 35.245(RC/GM) - 35.214(CM/RN) - 35.235(MF/WT)
 35.267(FC/RC) - 35.243(AP/WT) - 35.268(AP/RN) - 35.144(WT/GM)
 35.231(GM/RN) - 35.254(FC/WT) - 35.234(FC/RN) - 35.242(FC/RN)
 35.125(RC/AP) - 35.271(RC/CM) - 35.272(PB/WT) - 35.110(MF/RN)
 35.274(WT/GM) - 35.155(WT/TU) - 35.239(WT/MF) - 35.105(AP/WT)
 35.277(GM/RC) - 35.283(GM/RC) - 35.261(SG/RN) - 35.259(SG/WT)
 35.221(RN/MF) - 35.238(SG/WT) - 35.250(CM/RN) - 35.266(GM/WT)
 35.246(MF/RC) - 35.276(MF/WT) - 35.264(CM/WT) - 35.273(RN/GM)
 35.106(RN/GM) - 35.262(RN/SG) - 35.285(AP/WT) - 35.258(RC/TU)
 35.265(RC/SG) - 35.296(MF/RC) - 35.237(TU/RN) - 35.253(WT/GM)
 35.270(WT/SG) - 35.303(MR/FC) - 35.279(SG/WT) - 35.275(RC/GM)
 35.092(TU/RC) - 35.248(TU/WT) - 35.260(TU/RC) - 35.211(TU/WT)
 35.266(GM/WT) - 35.247(CM/RN) - 35.065(MR/MF)
 Embargos: 34.705(RC/MF) - 24(WT/GM), da Ação Originária;

Revisões Criminais: 1.043(RN/TU)

Recursos Criminais: 4.140(RN) - 4.139(RC) - 4.148(MR)
 4.150(RC) - 4.141(WT) - 4.151(RN)
 4.143(RN) - 4.146(RC) - 4.152(MR)
 4.123(MR) - 4.161(RN) - 4.160(RC)
 4.147(RN)

Questões Administrativas: 65(GM) * 64(CM) - 62(RC) -Desaforamentos: 167 (TU) - 158 (SG)Inquerito: 104 (RC)Correções Parciais: 849 (TU) - 484 (FC)

Representações: 766(RN) - 745(TU) - 767(PB) - 758(TU)
 755(TU) - 768(MF) - 765(RC)

(Cont da ata da 24ª Sess, em 29/IV/966)

Indignidade para o Oficialato: 17 (WT/TU)

H A B E A S - C O R P U S

28.238(AC) - 28.254(CM) - 28.262(PB) - 28.256(TU) - 28.213(TU)
28.246(TU) - 28.125(TU) - 28.243(FC) - 28.217(FC) - 28.270(SG)
28.260(FC) - 28.271(CM) - 28.274(AP) - 28.272(GM) - 28.257(SG)
28.252(WT) - 28.268(AC) - 28.253(AC) - 28.290(MF) -

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



29 ABR 1966



2ª SEÇÃO
JUDICIARIA